



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

REQUERIMENTO Nº 38/2025

Excelentíssimo Senhor
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 182 e seguintes, após a anuência deste Plenário, solicitam respeitosamente o envio do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo que seja prestada a seguinte informação:

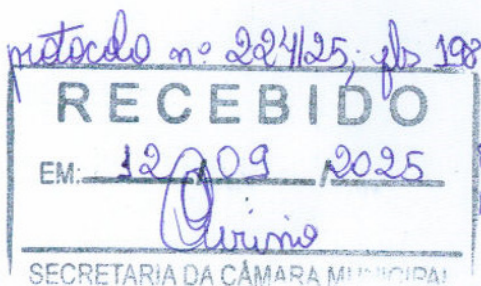
- Por qual motivo os funcionários responsáveis pela varrição das ruas, que iniciam sua jornada de trabalho às **04h da manhã**, não recebem o **adicional noturno** referente às horas efetivamente trabalhadas nesse período.

Justificativa:

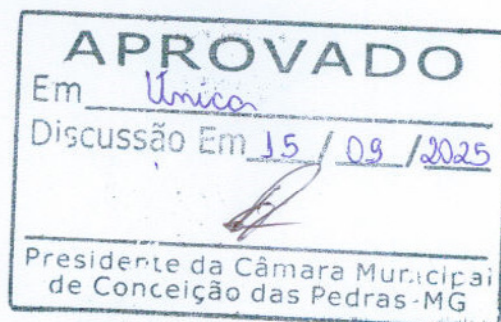
O adicional noturno é um direito assegurado aos servidores públicos, sendo devido àqueles que exercem suas funções no período compreendido entre 22h e 05h. Considerando que os servidores municipais responsáveis pela varrição das ruas iniciam suas atividades às **04h da manhã**, tal horário é adotado com o objetivo de **trabalhar em um período mais fresco e evitar a exposição intensa ao sol**, garantindo melhores condições de saúde e segurança durante o serviço. Portanto, entende-se que essas horas se enquadram no **período noturno**, devendo ser **devidamente remuneradas**.

Conceição das Pedras, 12 de setembro de 2025.

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal